

Aos Diretores Gerais e Diretores de Ensino,

C/C: Equipes de Assistência Estudantil, Diretores de Administração e Planejamento

Assunto: Auxílio Estudantil: Apoio Pedagógico - Modalidade Participação em Eventos Técnico-científicos

Prezados Diretores,

Considerando o parecer favorável à utilização de recursos provenientes da Ação 2994 (Assistência Estudantil) para alunos de cursos na modalidade a distância, emitido pela Procuradoria Federal junto ao IFPA, conforme despacho às fls. 13-14 do processo nº 23051.016236/2016-24;

Considerando que não há tempo suficiente para estudo, elaboração, tramitação e execução de um edital com as especificidades da EaD, para concessão mensal de auxílio para transporte e alimentação, de modo a favorecer os estudantes ainda em 2017;

Considerando que há recursos disponíveis da Ação 2994 na matriz orçamentária do IFPA, destinados a alunos de cursos na modalidade a distância e que os recursos são suficientes para subsidiar a participação dos atuais estudantes do curso Técnico em Informática, subsequente, ofertado via Rede e-Tec Brasil, ingressantes em dezembro de 2016;

Considerando que nos dias 28 e 29 de setembro realizar-se-á o I Encontro de Educação a Distância do IFPA (I e-EAD), no qual será lançada uma nova plataforma de cursos *online* que podem servir de complementação à formação dos alunos supracitados;

O Departamento de Educação a Distância/PROEN, após consulta ao Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas, decidiu subsidiar a **participação no I e-EAD de TODOS** os alunos regularmente matriculados no curso **Técnico em Informática, subsequente**, ingressantes em dezembro de 2016, via **Rede e-Tec Brasil**, nos campi **Abaetetuba, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Paragominas e Tucuruí**, arcando com os custos de transporte, hospedagem e alimentação, conforme tabela abaixo:

| Campus/Polo | Transporte (Ida e Volta)¹ | Hospedagem (3 diárias) | Alimentação (Para 3 dias) | Total por Estudante |
|-----------------------|---|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Abaetetuba | 78,60 | 360,00 | 120,00 | 558,60 |
| Bragança | 118,60 | 360,00 | 120,00 | 598,60 |
| Breves | 208,60 | 360,00 | 120,00 | 688,60 |
| Conceição do Araguaia | 308,60 | 360,00 | 120,00 | 788,60 |
| Paragominas | 148,60 | 360,00 | 120,00 | 628,60 |
| Tucuruí | 258,60 | 360,00 | 120,00 | 738,60 |

* Todos os valores em reais (R\$)

1 Considera-se: a) passagem ida e volta do município onde se localiza o campus/polo estudante está matriculado para Belém; b) transporte local no município do estudante para ida e volta de sua residência ao local onde embarcará para Belém; c) transporte em Belém para ida e volta do local de sua hospedagem ao local do I e-EAD (campus Belém do IFPA). Caso o campus disponibilize condução própria para o transporte intermunicipal de seus respectivos estudantes, o valor custeado aos estudantes será correspondente apenas aos Itens “b” e “c”, ou seja, R\$ 28,60.

O auxílio aos alunos configurar-se-á como **Apoio Pedagógico - Modalidade Participação em Eventos Técnico-científicos** e será disponibilizado por meio da **Ação 2994 – Assistência Estudantil**, conforme as orientações a seguir:

1. Serão aceitas as solicitações de **TODOS** os estudantes regularmente matriculados no curso **Técnico em Informática**, subsequente, à distância, ofertado via **Rede e-Tec Brasil**, nos campi **Abaetetuba, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Paragominas e Tucuruí**. Portanto, **não haverá seleção**.
2. Para submeter a solicitação do auxílio, o estudante deve apresentar os seguintes documentos à equipe de Assistência Estudantil de seus respectivos campi:
 - a) Comprovante de Inscrição (impresso no ato da inscrição no *site* do I e-EAD*);
 - b) Programação do evento (disponível no *site* do I e-EAD*);
 - c) Comprovante de matrícula (extraído do SIGAA);
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF.

* *Site* do I e-EAD: <http://ctead.ifpa.edu.br/ead/>
3. Os estudantes contemplados deverão receber o auxílio mediante **ordem de pagamento no CPF do estudante beneficiado, apenas nas agências do Banco do Brasil**.
4. Ao término do período de inscrições (25/09/2017), a **equipe de Assistência Estudantil** de cada campus deve **enviar uma planilha ao Departamento de EaD/PROEN** (ctead@ifpa.edu.br) detalhando os estudantes que receberão o auxílio, o valor devido a cada um (transporte, hospedagem e alimentação) e o **total a ser descentralizado da Ação 2994 para o campus**. A descentralização para os campi será solicitada pelo Departamento de EaD/PROEN e realizada pela PROAD.

5. Caso o campus disponibilize condução própria para o transporte de seus respectivos estudantes:
- a) o valor de transporte custeado aos estudantes será correspondente ao **valor fixo de R\$ 28,60**.
 - b) deverá ser designado um **servidor para acompanhar os estudantes**, dando-se prioridade aos tutores presenciais e/ou coordenadores de polo da Rede e-Tec Brasil, que já acompanham os alunos em suas atividades acadêmicas.
 - c) os **Diretores de Administração e Planejamento (DAP) devem enviar email para o Departamento de EaD/PROEN**, informando o valor a ser **descentralizado da Ação 20RL para custeio de combustível e diárias para o motorista e o servidor que acompanhará os estudantes durante a viagem** e a participação no I e-EAD.
6. Os estudantes contemplados deverão **entregar comprovação de participação no evento e Relatório de Atividades** à equipe de Assistência Estudantil de seus respectivos campi, **até 15 (quinze) dias** a contar da data do retorno do estudante à cidade onde se localiza o campus/polo em que está matriculado.
7. Em caso de **descumprimento do prazo** acima previsto, o estudante **ficará impossibilitado de receber auxílio estudantil** até a devida prestação de contas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Chefe do Departamento de Educação a Distância/PROEN, Márcio Wariss Monteiro (ctead@ifpa.edu.br e/ou 91 98162-5136).

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/ 2015- GAB